

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 15 / 2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE JULHO DE 2007, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 19:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 11/07/2007

### ACTA Nº 15 / 2007

----- Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia ( Anexo I ), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

### **APROVAÇÃO E ASSINATURA**

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10 de Julho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 325.629,69€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Duzentos e noventa mil cento e noventa e seis euros e noventa cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois euros e setenta e nove cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período de 2007/06/07 a 2007/07/05.

### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

#### *\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2007-06-07, deferir a Tecnorém- Construções Civas e Obras Públicas, Lda, com sede em Ourém, pedido de demolição de edifício, pelo prazo de 90 dias, no Quarteirão entre o Largo Manuel Henriques Pirão, a Travessa 28 de Maio e a Rua 5 de Outubro – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-06-12, deferir a Cláudia Cristina Dimas Assis, residente na Rua dos Combatentes, nº 46, Madeiras – Praia do Ribatejo, pedido de construção de muro confinante, pelo prazo de 150 dias, na Rua dos Combatentes, nº 46 – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2007-06-12, deferir a José Cardoso, residente na Rua 25 de Abril, 16/18 – Atalaia. pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de legalização de marquize, na Rua 25 de Abril, 16/18 - Atalaia.

DECISÃO DE 2007-06-19, deferir a Tecnorém – Construções Civas e Obras Públicas, Lda, com sede em Ourém, pedido de aprovação de ocupação da via pública com andaimes e tapumes, pelo prazo de 540 dias, no Quarteirão entre o Largo Manuel Henriques Pirão, a Travessa 28 de Maio e Rua 5 de Outubro – Vila Nova da Barquinha.



### **DECISÕES DO PRESIDENTE**

DECISÃO DE 2007-06-21, deferir a Maria Odete M. Mendes Nunes, residente em Atalaia, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de legalização de anexo, na Rua Gago Coutinho, nº 17 - Atalaia.

DECISÃO DE 2007-06-21, deferir a Fernando Manuel Vaqueiro Vivas, residente na Rua da Torrinha, Lote M10 – Moita do Norte, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de legalização de anexo, na Rua de St<sup>a</sup>. Maria, nº 41 – 1<sup>o</sup> - Moita do Norte.

DECISÃO DE 2007-07-05, deferir a E.I.B. – Empreendimentos Imobiliários da Barquinha, S.A., com sede na Rua da Fonte, Apartado 52 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de moradia, na Rua Miratejo – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-07-05, deferir a E.I.B. – Empreendimentos Imobiliários da Barquinha, S.A., com sede na Rua da Fonte, Apartado 52 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de moradia, na Rua Miratejo – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-07-05, deferir a Amândio Fernandes Pinto, residente no Entroncamento, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de moradia, na Rua da Barca – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-07-05, deferir a Adelino Santos Amaral, residente na Rua 13 de Maio, 23 – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de legalização de ampliação de moradia e salão de cabeleireiro, na Rua 13 de Maio, nº 23 – Praia do Ribatejo.



## **DECISÕES DO PRESIDENTE**

### *\*Indeferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2007-07-05, indeferir (após audiência prévia) a José Antunes Xavier, residente na Rua de Camões, nº 21 – Praia do Ribatejo, pedido de construção de telheiro, na Rua de Camões, nº 23 – Praia do Ribatejo.

### **A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 37, de 2007/07/10, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Minuta de escritura de Constituição da Sociedade Anónima – CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha / Ratificação**

#### **Síntese:**

Na sequência das deliberações dos Órgãos Executivo e Deliberativo, tomadas respectivamente em reunião ordinária de 14 de Fevereiro de 2007 e Sessão de 24 de Fevereiro de 2007, nas quais foi aprovada a constituição de uma Sociedade Anónima / Empresa Municipal, foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a minuta da escritura da



constituição da Sociedade Anónima, Empresa Municipal, CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha.

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

#### **DELIBERAÇÃO Nº 132/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A MINUTA DA CONSTITUIÇÃO DA CDN – GESTÃO E PROMOÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, EM, S.A “.

#### **Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 31/07MV de 2007/05/08, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano*

#### **ASSUNTO: Proposta para colocação de sinalização na Freguesia da Atalaia**

Síntese:

A Comissão de Trânsito da Freguesia de Atalaia enviou à Câmara Municipal uma proposta de alteração de trânsito naquela freguesia.

Nestes termos foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a proposta para colocação dos respectivos sinais.

Os sinais necessários são os seguintes:

<b>Tipo de Sinal</b>	<b>Quantidade</b>
C1 – sentido proibido	4
C11a – proibido virar à direita	4
C11b – proibido virar à esquerda	3



C12 – proibido inverter o sentido da marcha	4
D1a – sentido obrigatório para a direita	1
H4 – via pública sem saída	1

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Os locais onde irão ser colocados os sinais estão assinalado em planta, que em forma de fotocópia, faz parte integrante desta Acta (Doc.1).

**DELIBERAÇÃO Nº 133/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 38, de 2007/07/10, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: ATL de Verão/ 2007**

A Proposta de Deliberação sustenta:

-« Considerando a responsabilidade da autarquia na programação de actividades de tempos livres para as crianças dos Jardins-de-infância, foi efectuado um inquérito aos encarregados de educação para conhecimento e caracterização das necessidades de ocupação dos respectivos educandos, descritas no seguinte quadro:

	16 a 31/7	1 a 31/8	3 a 7/9
P. Ribatejo (Madeiras e Limeiras)	2	2	2
Tancos	5	4	4



V.N.Barquinha (Moita do Norte)	6	2	2
Atalaia	13	10	12

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Daqui concluiu-se pela programação de actividades nos Jardins de Tancos e Atalaia durante todo o período, em Vila Nova da Barquinha durante o mês de Julho e pela integração das duas crianças que se manifestaram interessadas na Praia do Ribatejo, no ATL do 1º Ciclo e, no caso das de Vila Nova da Barquinha, durante o mês de Agosto e 1ª semana de Setembro, no Jardim de Infância da Atalaia.

Em anexo, no plano de actividades detalhado, destacamos as saídas que foram programadas em consonância com o 1º Ciclo como forma de rentabilizar os transportes. Os custos inerentes às actividades são divididos entre os encarregados de educação no mesmo escalonamento do período lectivo, e a autarquia. Quanto aos custos que derivam das visitas programadas, propomos à autarquia o suporte das despesas com os acompanhantes, as crianças carenciadas, e 5€ por criança, de um total de 12€, às restantes crianças, de acordo com o mapa dos passeios em anexo, o que representa para a autarquia um custo estimado de cerca de 148€, para os meses de Julho e Agosto.

Para além dos custos relativos ao transporte que na quase totalidade das viagens, será também utilizado pelos alunos do 1º Ciclo».

O referido Plano de Actividades em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.2).

**DELIBERAÇÃO Nº 134/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.



Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº 39, de 2007/07/10, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Aprovação de Tarifário do Aquagym**

Síntese:

Considerando o início da próxima época do complexo desportivo Aquagum, e a necessidade de promoção de novas inscrições, para além das renovações que são efectuadas normalmente no período de Verão, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs um aumento médio de 3% ao tarifário.

O referido tarifário em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.3).

**DELIBERAÇÃO Nº 135/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR O TARIFÁRIO AQUAGYM, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

*Documento: Processo nº 10/04, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente José Manuel Ribeiro da Silva Passo*

**ASSUNTO: Informação Prévia de Urbanização**



Síntese:

O requerente José Manuel Ribeiro da Silva Passo, residente na Rua Almeida e Sousa, nº 67, Rés-do-Chão Esquerdo – Lisboa, na qualidade de proprietário de um terreno sito na

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Quinta da Lameira – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de pedido de viabilidade de loteamento de parte da Qta. da Lameira, em Vila Nova da Barquinha. A área que se pretende urbanizar tem 13.829,60m<sup>2</sup>.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbano.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Coeficiente de Ocupação do Solo bruto – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo bruto – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 12m, e 4 pisos.

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para Espaços Verdes e Equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para Espaços Verdes - 20m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> a.b.c. ou 20m<sup>2</sup>/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 20m<sup>2</sup>/100m<sup>2</sup> a.b.c. destinada a comércio ou serviços.
- Cedência para Equipamentos - 20m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> a.b.c. ou 20m<sup>2</sup>/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 10m<sup>2</sup>/100m<sup>2</sup> a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos - deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m no caso de habitação ou 7m no caso de comércio ou serviços e passeios de 1,6m ou 2,25m de largura, respectivamente.



Estacionamento – deverá prever-se 1 lugar/120m<sup>2</sup> a.b.c. ou 1 lugar/fogo no caso de habitação unifamiliar acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos.

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

No caso de comércio ou serviços excluindo o ramo de restauração deverá prever-se 1 lugar/50m<sup>2</sup> a.b.c.

Deverá ser apresentado projecto de loteamento, que inclua elementos sobre o modo como serão asseguradas as infra-estruturas da urbanização, incluindo abastecimento de electricidade, telecomunicações e gás, tendo em conta a informação do Sr. Eng.º Jorge Mariques, que se anexa.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 136/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

#### **Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação do Exmº. Senhor Presidente de 2007/07/10*

**ASSUNTO: Aquisição de terrenos a favor da Câmara Municipal**

Síntese:



Para concretização da Escola Ciência Viva, enquadrada na Carta Educativa, torna-se necessário proceder à compra de uma parcela de terreno com a área de 1.120 m<sup>2</sup>, sita no lugar da Lameira – Atalaia, pertença de Domingues Xavier – 1/9, Júlio Alcides Domingues Xavier

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

– 1/9, Arlindo de Melo Carvalho Araújo – 4/9 e Maria Sobral Rosa Domingues – 3/9, pelo preço de 10.000,00€ (dez mil euros).

Nestes termos o Exm.º Senhor Presidente propôs a aquisição da referida parcela pelo valor supra mencionado, bem como que lhe sejam conferidos poderes para assinar o contrato promessa de Compra e Venda e a respectiva Escritura.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 137/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

#### **Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 2007/07/04, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Compra e Venda do Lote n.º 26 do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha – aprovação da minuta da escritura**

Síntese:



Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 2 de Setembro de 2006, foi o respectivo Contrato Promessa de Compra e Venda referente ao Lote nº 26 do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, celebrado a 22 de Novembro de 2006.

Uma vez que já decorreu o prazo estabelecido na Cláusula Terceira (seis meses contados a partir da data do respectivo contrato) e dado estarem reunidas todas as condições para a celebração da Escritura de Compra e Venda do Lote supra referenciado, torna-se

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

necessário proceder à aprovação da minuta da respectiva Escritura de Compra e Venda a celebrar com BATADEC, LDA.

Nestes termos foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, a minuta da Escritura de Compra e Venda do Lote nº 26 do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha.

### **DELIBERAÇÃO Nº 138/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE Nº 26, DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

### **Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação do Exmº. Senhor Presidente de 2007/07/10*

### **ASSUNTO: Queixa apresentada pelo Senhor Luís Calisto**

Síntese:

O Sr. Luís Calisto residente na Praia do Ribatejo enviou uma carta a esta Edilidade, expondo uma situação que se verificou no dia 8 de Junho, numa propriedade sua que se encontrava cultivada com cerca de 1.500 cebolas, e que devido ao entupimento de uma conduta de esgotos estragou a plantação.



Este terreno é atravessado por um colector que conduz o esgoto à ETAR da Galiana, e uma vez que o colector entupiu, provocou o levantamento da tampa de uma caixa de visita, inundando a referida plantação de cebolas e estragando-as, conforme foi verificado pelos funcionários desta Edilidade.

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Nestes termos, e tendo em conta ser da responsabilidade da Câmara Municipal este prejuízo, o Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente propôs a atribuição de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para fazer face aos prejuízos.

#### **DELIBERAÇÃO N<sup>o</sup> 140/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

#### **Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n<sup>o</sup> 124 de 2007/07/11, da Secção de Pessoal*

#### **ASSUNTO: Designação de Tutores – PEPAL 2007**

A informação sustenta:

- «Pela presente cumpre informar V. Ex<sup>a</sup>., que compete ao Órgão Executivo Municipal a definição dos tutores responsáveis pela orientação e gestão dos estagiários abaixo mencionados, recrutados no âmbito da 1<sup>a</sup> Edição do PEPAL - Programa de Estágios Profissionais para a Administração Local (cfr. DL 91/2006. de 29/05), tendo em conta o



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 11/07/2007

disposto no art. 6º, da Portaria nº 1211/2006, que regulamenta o citado programa de estágios, a saber:

*“...O estágio decorre sob a orientação de um tutor, designado pelo órgão executivo da entidade onde mesmo decorre de entre os seus funcionários que repute mais apropriados para cada estágio.*”

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS

*Cada tutor tem a seu cargo, no máximo, três estagiários e tem direito a uma compensação pecuniária fixada nos termos da Portaria n.º 268/97, de 18 de Abril, na redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 282/2005, de 21 de Março (20% do SMN).*

*Compete ao tutor:*

- Efectuar o acompanhamento técnico-pedagógico do estagiário, supervisionando o seu progresso face aos objectivos definidos;*
- Elaborar relatórios quadrimestrais de acompanhamento, devendo o relatório inicial incluir informação sobre o processo de recrutamento e selecção do estagiário e o relatório final conter, obrigatoriamente, a avaliação final do estagiário e o resumo do conteúdo dos anteriores relatórios. ...”*

Neste sentido e tendo em conta as áreas de actuação, proponho os seguintes tutores:

Nível	Área de Estágio	Nome Estagiário	Área Trabalho	Tutor Responsável
v	Ambiente	Ana Teresa Lagarto Mascarenhas	CMVNB /TMR (Aguas do Centro)	César Luís Soares Oliveira Chefe de Divisão Municipal de Obras
	Educação Infância	Angelina Sofia Gonçalves Amaral	DMDS	Maria de Lurdes Silva Aleixo Chefe de Divisão Municipal de Desenvolvimento Social



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 11/07/2007

	Educação 1º ciclo	Eliã Catarina de Oliveira Ribeiro	DMDS	Maria de Lurdes Silva Aleixo Chefe de Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
	Historia	Rodrigo Silva Candeias	DMDS - Biblioteca	Maria de Lurdes Gil Jesuvino Técnica Superior BD
	Recursos Humanos	Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso	DMAF	Ana Maria Simão de Castro Leal Chefe de Divisão Municipal de Administração e Finanças
III	Desenho	João Carlos Machado Felizardo	DMU	Maria de Fátima Vilela Silva Capela Chefe de Divisão Municipal de Urbanismo

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS

#### DELIBERAÇÃO Nº 141/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DESIGNAR OS TUTORES RESPONSÁVEIS PELA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

#### Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação nº 38 de 2007/07/09, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Nomeação do Conselho de Administração da Sociedade Anónima, Empresa Municipal CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha**

A informação sustenta:



-« Na sequência das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, tomadas respectivamente em 14 e 24 de Fevereiro de 2007, através das quais foi aprovada a criação da Sociedade Anónima, Empresa Municipal CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, cumpre-me informar o seguinte:

1. A Sociedade em questão rege-se pela Lei n. 53-F/2006, de 29 DEZ, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local;

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

2. Nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea i), conjugado com o n.º 8 do mesmo normativo legal, da Lei n.º 169/99, de 18 SET, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 JAN, é da competência do Órgão Executivo Municipal a nomeação do conselho de administração das empresas públicas municipais, de entre os membros da câmara municipal ou de entre cidadãos que não sejam membros dos órgãos municipais.

3. Nos termos do artigo 11.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por três membros, por um período de quatro anos, o qual coincide com o mandato autárquico.

Face ao exposto, solicita-se ao Digníssimo Órgão Executivo se digne nomear os três membros do Conselho de Administração».

### **DELIBERAÇÃO Nº 142/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, NOMEAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA “ CDN – GESTÃO E PROMOÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, S.A., E.M”:

- **PRESIDENTE:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA;



- **VICE-PRESIDENTE:** VEREADOR MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO;
- ANA ISABEL CRISPIN DOMINGOS – SÓCIA GERENTE DA SOCIEDADE ANÓNIMA – “SERRALHARIA A. DOMINGOS “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*Documento: Informação nº 39 de 2007/07/09, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

### **ASSUNTO: Estatutos da Sociedade Anónima, Empresa Municipal do Centro de Negócios**

A informação sustenta:

-« Após a aprovação, pelos Órgãos Municipais, do Projecto de Estatutos da Sociedade Anónima Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, e na sequência da Assembleia Constitutiva da Sociedade realizada no dia 6 de Julho de 2007, torna-se necessário proceder a alguns ajustamentos aos Estatutos, a saber:

1. A denominação da sociedade aceite e reconhecida pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas é “ CDN- Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A., E.M. “, pelo que o artigo 1.º e o artigo 2.º dos Estatutos têm a seguinte redacção final:

#### **Artigo 1.º**

#### **Denominação, duração e sede social**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 11/07/2007

1. A sociedade adopta a forma de sociedade anónima e a denominação de “ CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A.-EM.”.
2. A sociedade terá início em 6 de Julho de 2007, e uma duração por tempo indeterminado e a sua sede social será localizada no Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, Lote B, Atalaia - Vila Nova da Barquinha.

### **Artigo 2.º**

#### **Natureza**

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O “ CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A. – E.M.” é uma empresa municipal, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, constituída nos termos da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

2. No Projecto de Estatutos encontra-se a previsão de que o Conselho de Administração da sociedade é eleito em Assembleia Geral. No entanto e atento o disposto no artigo 64.º, n.º 1, alínea i), conjugado com o n.º 8, do mesmo normativo legal, da Lei n.º 169/99, de 18 SET na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 JAN, o conselho de administração das empresas municipais é nomeado pela Câmara Municipal de entre os membros da Câmara Municipal ou de entre os cidadãos que não sejam membros dos órgãos municipais, pelo que o n.º 1 e o n.º 6, do artigo 11.º, dos Estatutos passam a ter a seguinte redacção final:

### **Artigo 11.º**

#### **Constituição**

1. A administração da sociedade é exercida por um Conselho de Administração , composto por três membros, eleitos pela Câmara Municipal, de entre os membros da Câmara Municipal e de ente os cidadãos que não integrem órgãos municipais, por um período de quatro anos, o qual coincide com o mandato autárquico.



2. (..)

3 (...)

4 (...)

5 (...)

6. As vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração serão preenchidos por nomeação da Câmara Municipal».

### **DELIBERAÇÃO N° 143/2007**

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, ENVIAR OS PRESENTES AJUSTAMENTOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL “.

#### **Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

#### **ASSUNTO: Atendimento ao Público**

Síntese:

Estiveram presentes na reunião do Órgão Executivo nove funcionárias do CAT – Centro de Acolhimento Temporário da Praia do Ribatejo, que pretendiam saber qual o ponto de situação referente aos acontecimentos que se têm verificado na Fundação Dr. Francisco Cruz.

As funcionárias informaram o Órgão executivo que entraram ao serviço em 2 de Abril de 2007, para colocarem a funcionar o CAT e que até à presente data não receberam



quaisquer vencimentos, tendo-se mantido nos seus postos de trabalho durante mais de 3 meses.

Informaram ainda, que já se dirigiram a todas as Entidades que lhes poderiam dar algumas respostas, até agora nada conseguiram, manifestando a sua preocupação com o futuro, uma vez que ainda não lhes foram pagos os salários em atraso e têm contas para pagar, bem como não lhe foi dada nenhuma garantia de que continuem a trabalhar neste projecto.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que lamenta a situação em que estas funcionárias se encontram e, informou que nada pode fazer, uma vez que só o Instituto de Segurança Social poderá resolver a situação, e que este Instituto já foi contactado pela Câmara Municipal nesse sentido, sem que até à presente data tivesse dado quaisquer resposta, dizendo

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

apenas que a Fundação Dr. Francisco Cruz está a ser investigada, e que está a ser avaliado o projecto do CAT, no âmbito do Programa Progrida.

O Sr. Presidente esclareceu as funcionárias do CAT, que esta situação se deve ao facto de a Fundação Dr. Francisco da Cruz, não assinar o Protocolo que viabiliza a gestão do CAT pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha, e garantiu a estas funcionárias que a Câmara Municipal lhes dará apoio judicial, se estas entenderem que devem avançar para os tribunais.

Por último referiu ainda que, a Câmara Municipal está a aguardar uma decisão final do Instituto de Segurança Social, que deverá chegar durante o próximo mês de Agosto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 11/07/2007

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.413 à 1.547, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 247.791,34€ ( duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 11/07/2007

(1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.